

# INFORMATIVO DE AÇÕES COLETIVAS

RELATÓRIO DE JANEIRO E FEVEREIRO 2025  
NOTÍCIAS ATUAIS E DECISÕES IMPORTANTES



5ª EDIÇÃO  
2025

Secretaria de Uniformização de  
Jurisprudência, Gerenciamento de  
Precedentes e Ações Coletivas - SEJPAC

# SUMÁRIO

1. <u>APRESENTAÇÃO</u>	3
2. <u>DADOS GERAIS</u>	4
3. <u>AÇÃO CIVIL COLETIVA</u>	7
4. <u>AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL</u>	13
5. <u>AÇÃO DE CUMPRIMENTO</u>	20
6. <u>EXECUÇÃO DE TAC</u>	24
7. <u>SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS</u>	25
8. <u>NOTÍCIAS E DECISÕES IMPORTANTES</u>	27

# APRESENTAÇÃO



As ações coletivas fazem parte da modernização da prestação jurisdicional em relação aos conflitos de massa. Servem à defesa dos direitos metaindividuais: difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos, revelando-se como instrumento de avanço social e cidadania.

Cabe à SEJPAC, unidade de apoio executivo da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas do TRT da 3ª Região, realizar estudos e levantamento de dados para subsidiar as políticas administrativas, judiciais e de formação relacionadas às ações coletivas e aos métodos de solução consensual de conflitos coletivos (Resolução n.º 339/2020 e Portaria da Presidência n.º 187/2023, ambas do Conselho Nacional de Justiça).

Nesse contexto, elaboramos relatório com as informações extraídas das ações coletivas ajuizadas neste Regional nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, obtidas por meio de relatórios gerenciais do PJe.

Extraímos dados estatísticos do mesmo período do Painel de Inteligência, ferramenta desenvolvida pelo TRT da 21ª Região e disponibilizada ao TRT-MG através de convênio.

**Cada processo teve a petição inicial analisada para coleta de dados complementares, especialmente quanto às matérias e aos pedidos.**

Além disso, apontamos matérias cuja relevância, seja pelo número de trabalhadores atingidos ou pela grande repercussão social e econômica, merecem destaque.

Por fim, trazemos também notícias e decisões atuais importantes sobre a temática.



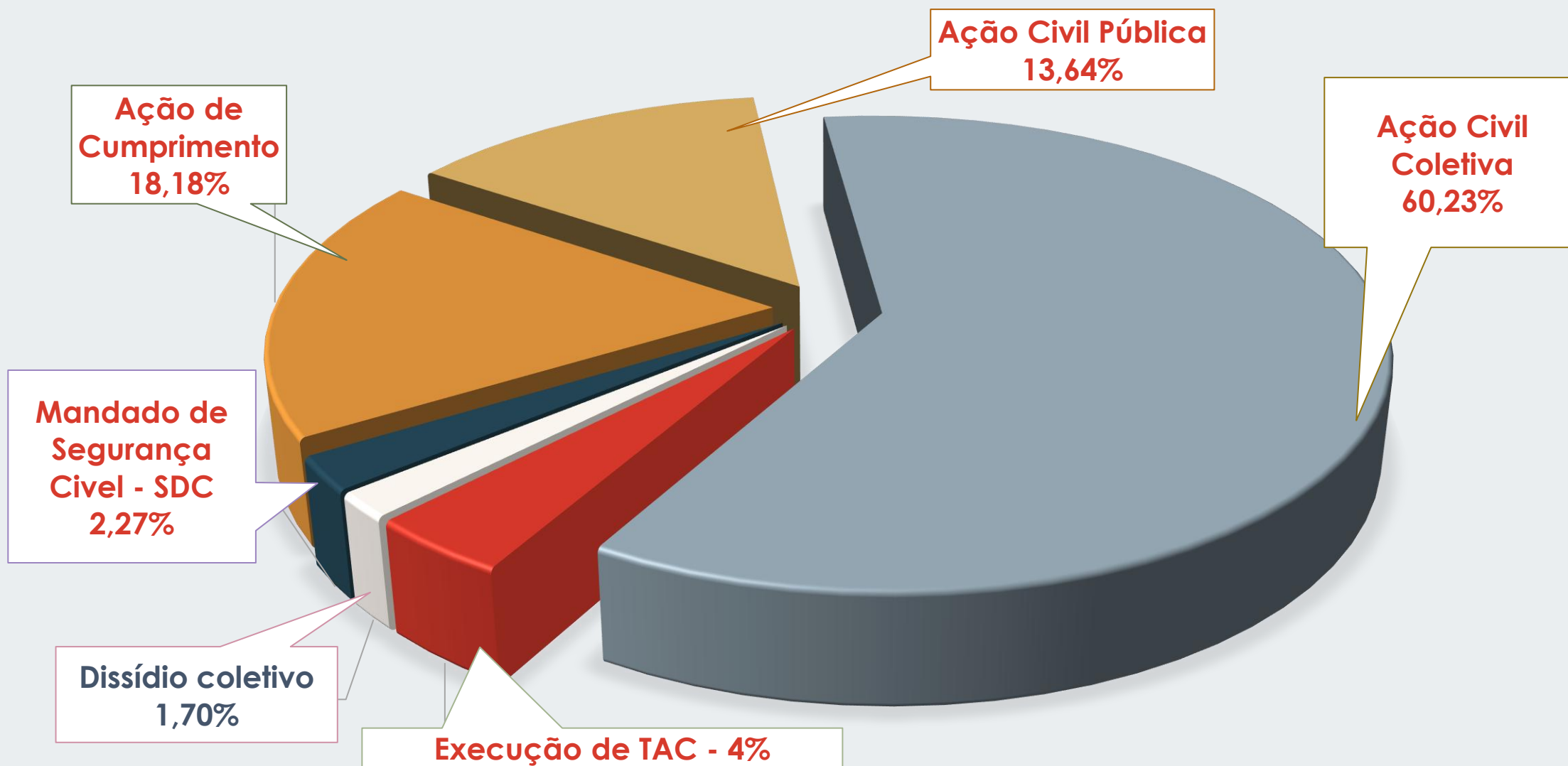
# DADOS GERAIS

## AÇÕES COLETIVAS

**TOTAL DE AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS/REDISTRIBUÍDAS  
EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025**

<b>Classe</b>	<b>Quantidade de ACs distribuídas/redistribuídas</b>
<b>Ação Civil Coletiva</b>	<b>106</b>
<b>Ação Civil Pública Cível</b>	<b>24</b>
<b>Ação de Cumprimento</b>	<b>32</b>
<b>Dissídio Coletivo</b>	<b>3</b>
<b>Execução de TAC</b>	<b>7</b>
<b>Mandado de Segurança Cível</b>	<b>4</b>
<b>TOTAL</b>	<b>176</b>

## Gráfico: porcentagem de processos distribuídos/redistribuídos por classe judicial – Janeiro e Fevereiro



DADOS ESPECÍFICOS

**AÇÃO CIVIL COLETIVA – ACC**

## DESTAQUES – Ação Civil Coletiva

### **Adicional de Insalubridade para trabalhadores da limpeza em empresas hoteleiras, restaurantes e bares de São Lourenço e Região.**

Sindicato dos Empregados em Hotéis, Hospitalidade, Turismo, Bares, Restaurantes e Similares de São Lourenço e Região de Minas Gerais entrou com 11 ações requerendo o pagamento de adicional de insalubridade a empregados que trabalham ou trabalharam nas atividades de limpeza, em funções de higienização de banheiros e retirada de lixo dos estabelecimentos. Além disso, requereu o pagamento de indenizações referentes às contribuições de Assistência Médica / Plano Odontológico, devida por empregado.



**Adicional de Insalubridade (agentes biológicos) em grau máximo a enfermeiros** que atuaram na linha de frente de combate à pandemia de **COVID-19**. Foram ajuizadas 11 ações com essa temática.

**Autor:** Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Minas Gerais.



**Natureza jurídica de ações da bolsa de valores (ativos financeiros)** doadas aos empregados através do “Plano de Propriedade de Ações” pela **Anglo American Minério De Ferro Brasil S/A** . O **Sindicato Metabase de Itabira e Região**, autor de 9 ações coletivas com o mesmo tema, sustenta que a parcela equivale a **salário *in natura*** e pretende o pagamento de diferenças reflexas.

### **Redução salarial decorrente da revisão do valor de referência dos cargos em comissão**



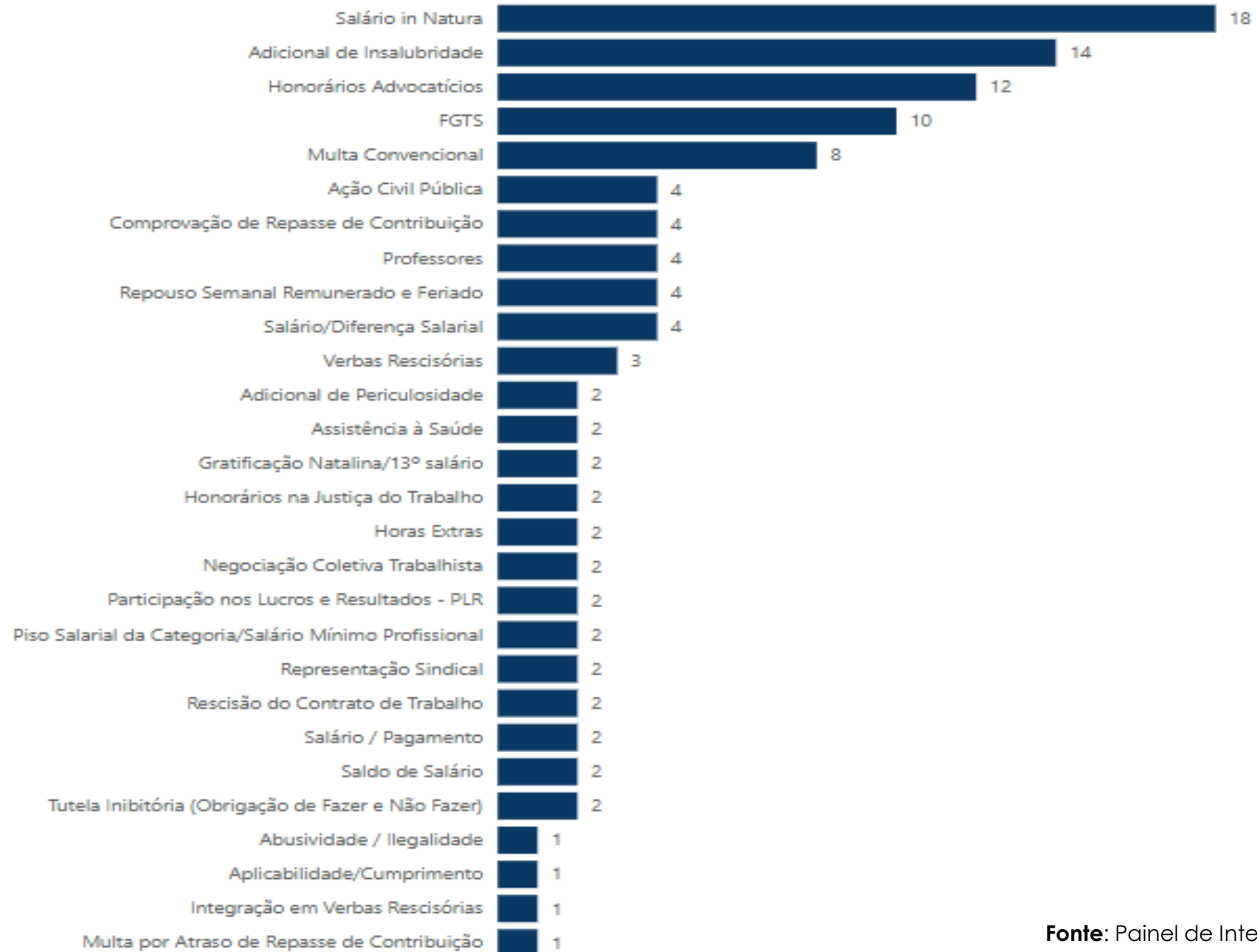
11 ações de diferentes Sindicatos de bancários de diferentes bases territoriais em Minas Gerais, representados, porém, por um mesmo advogado, têm por objetivo o pagamento de diferenças salariais e reflexas. Alegam que, a partir de 2020, o Banco do Brasil S/A alterou padrões remuneratórios (Valores de Referência) de funções de confiança/gratificadas.

### **Proteção ao Trabalho da Mulher**

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Araxá e Tapira - SINDECAT ajuizou duas ACCs alegando o descumprimento da legislação especial de proteção ao trabalho da mulher por Supermercados da região, quanto ao revezamento de dias trabalhados nos finais de semana (artigo 386 da CLT).

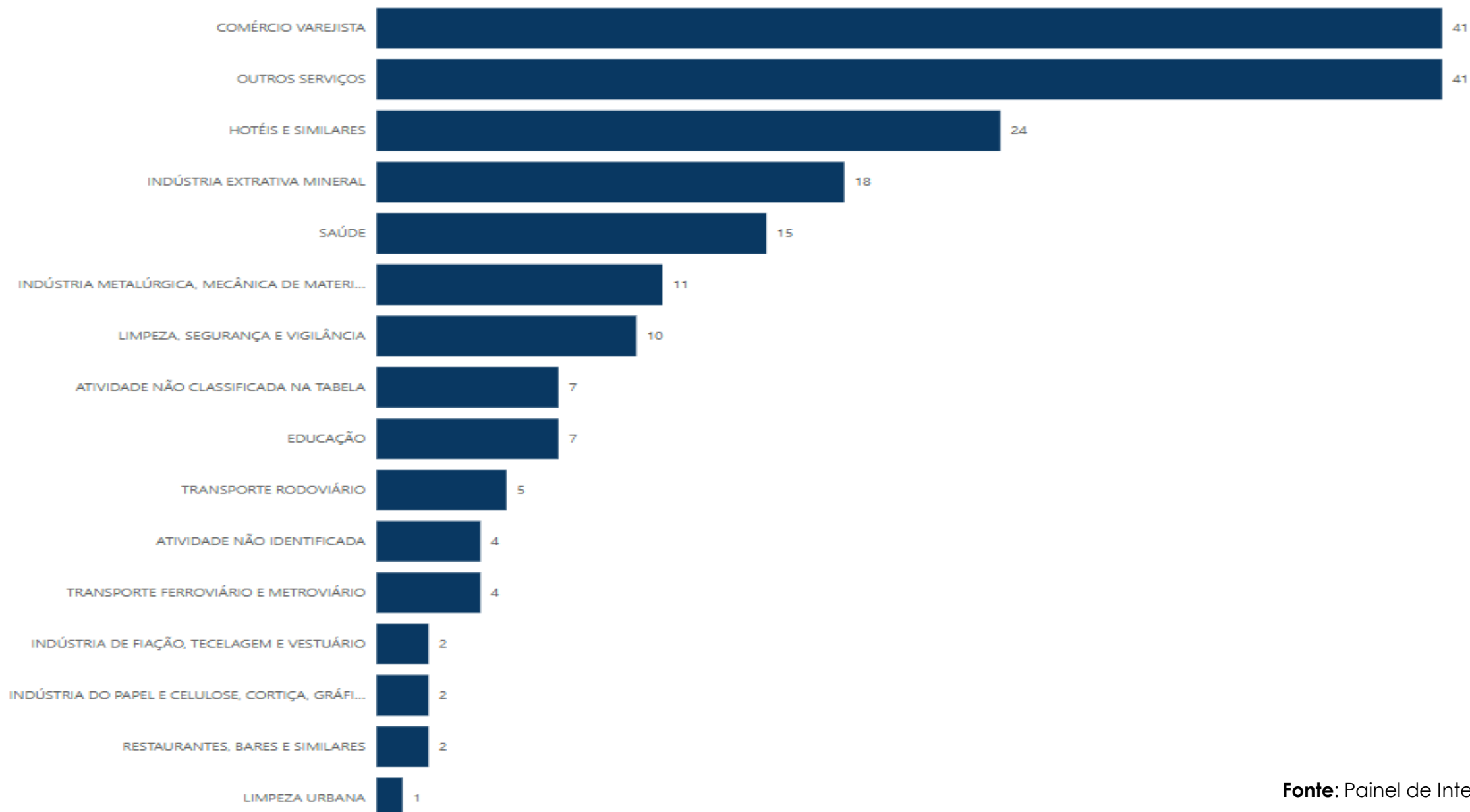


# Assuntos mais relevantes registrados no Pje | AÇÃO CIVIL COLETIVA - Janeiro e Fevereiro 2025

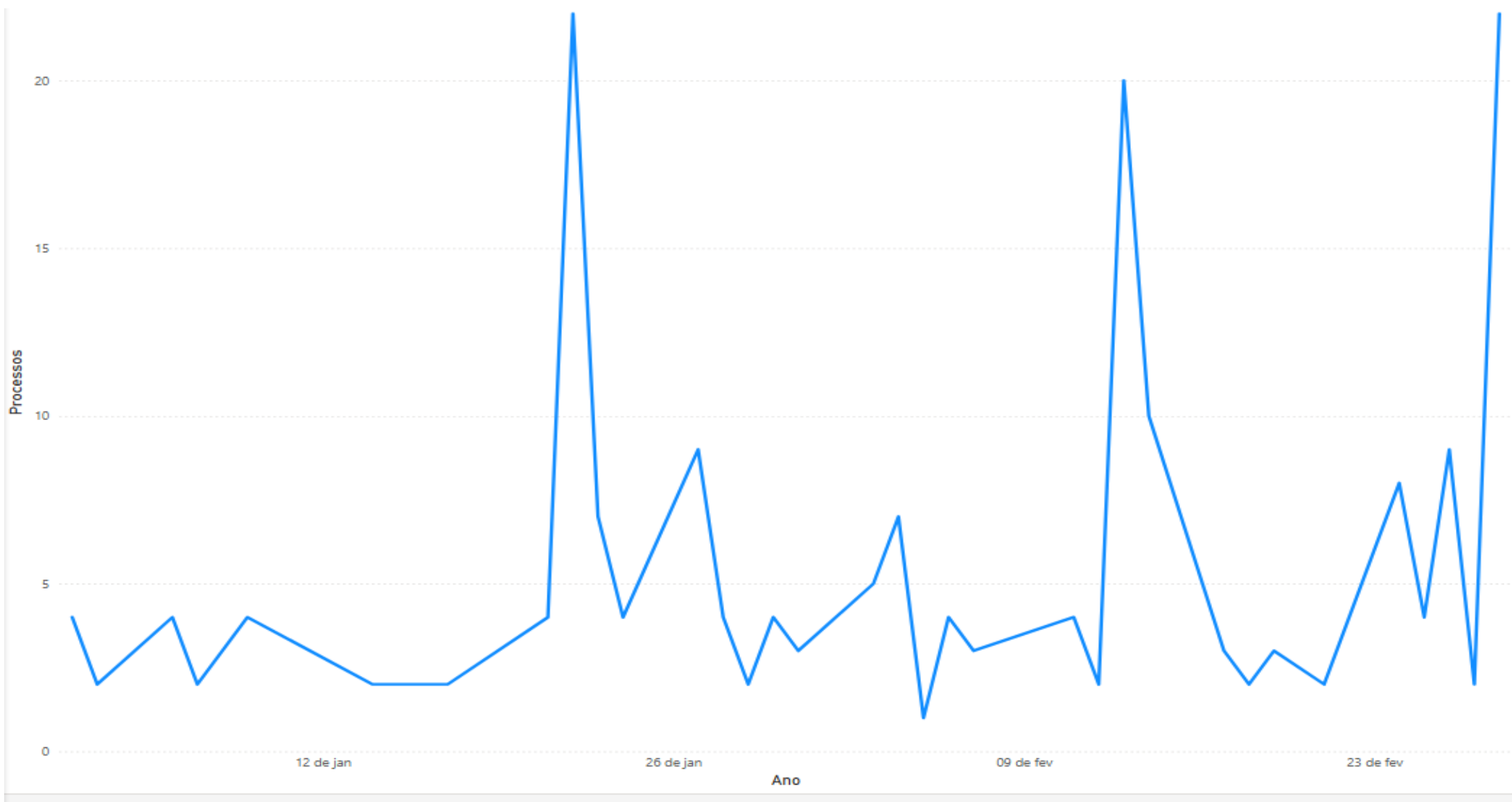


Fonte: Painel de Inteligência

## AÇÃO CIVIL COLETIVA (Janeiro e Fevereiro 2025) | Processos por atividade econômica

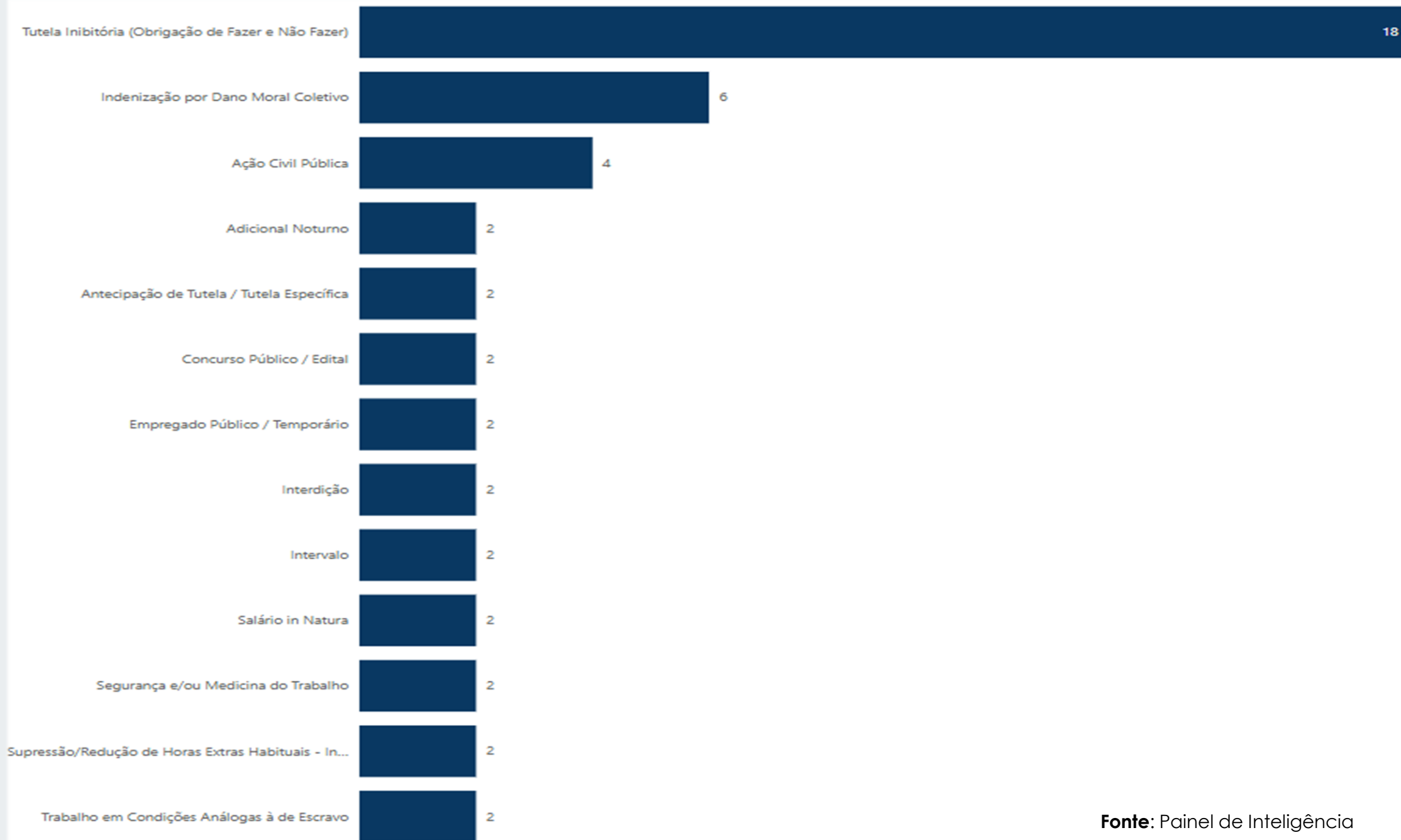


## AÇÃO CIVIL COLETIVA – Janeiro e Fevereiro 2025 | Variação no período (picos de ajuizamento de processos)

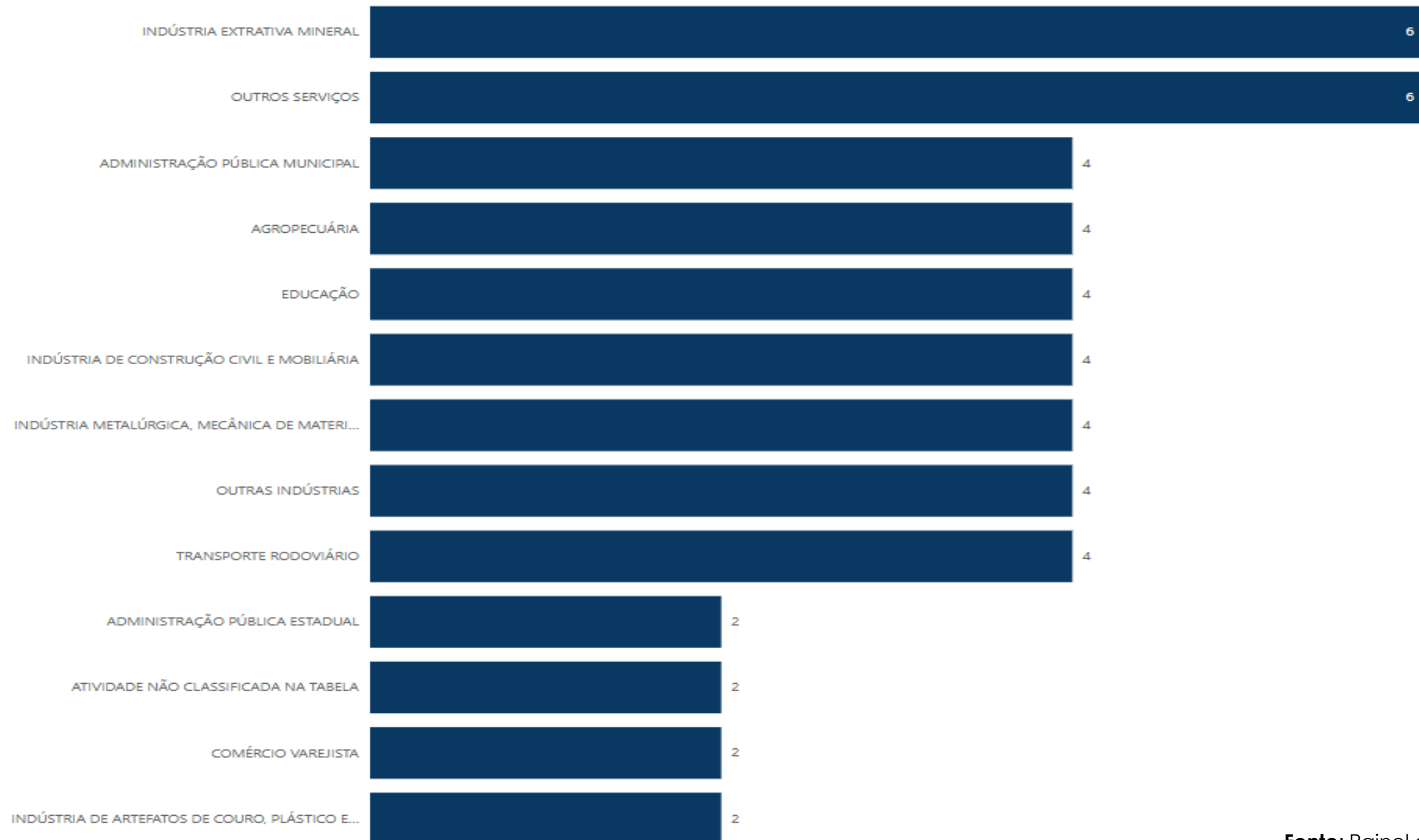


DADOS ESPECÍFICOS

# AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL - ACP



## AÇÃO CIVIL PÚBLICA | Processos por atividade econômica



## AÇÃO CIVIL PÚBLICA | DESTAQUES

### Proteção da Pessoa com Deficiência | **ACPCiv 0010113-74.2025.5.03.0051** (ajuizada em 26/02/2025)

O Ministério Público do Trabalho ajuizou a referida ação com o objetivo de que a ré, Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (MGS), seja condenada a conceder horário especial ao servidor/empregado público com deficiência e ao servidor/empregado público que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, independentemente de compensação de horário e sem redução salarial. Além disso, requer condenação da Ré ao pagamento de indenização pelo dano moral coletivo.



O Juízo da Vara do Trabalho de Caratinga [deferiu medida liminar](#) que alcança os trabalhadores com deficiência e os responsáveis por cuidar de pessoas com deficiência, desde que comprovada a necessidade. O Juiz do Trabalho Kleverton Glauber destacou que "as pessoas com deficiência e seus familiares devem receber a proteção e a assistência necessárias para tornar as famílias capazes de contribuir para o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência". Ele complementou que entende "**se tratar de medida necessária a tornar efetiva os direitos à saúde, ao trabalho, à acessibilidade e à inclusão das pessoas com deficiência**".

Eventual descumprimento dessa decisão liminar, sobre a qual ainda cabe recurso, sujeitará a MGS ao pagamento de multa de R\$ 10 mil por cada ato que configurar infração à obrigação.

O MPT-MG publicou notícia em seu *site* sobre a liminar deferida: [MGS é condenada a conceder horário especial a empregados com deficiência, sem redução salarial](#).



# AÇÃO CIVIL PÚBLICA | DESTAQUES

## Assédio Moral | Terceirização de Mão de Obra

**ACPCiv nº 0010154-37.2025.5.03.0020**

Com base nos fatos apurados em Inquérito Civil, foi ajuizada ACP contra a empresa CENTROLIMP LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORARIA LTDA., na qual o MPT narra que empregados eram expostos a xingamentos com palavras de baixo calão, ofensas e humilhações, chamados de “burro”, “incompetente”. Consta da inicial que sofriam ameaças de demissão ou de responsabilização pelo pagamento de prejuízos. Houve pedido de pagamento de indenização por dano moral coletivo, no valor de R\$ 250.000,00, bem como de condenação a obrigações de fazer e não fazer.



## Acidente fatal de adolescente de 17 anos | Trabalho em altura (proibido para menores) | Ausência de assinatura de CTPS | Empresa de calcário no Triângulo Mineiro

**ACPCiv nº 0010050-61.2025.5.03.0047**

Alguns pedidos da ACP:

- i. Não empregar ou permitir o labor de trabalhador com idade inferior a 18 (dezoito) anos em atividade insalubres, perigosas ou em trabalhos proibidos, como a construção civil e pesada e o trabalho em altura;
- ii. Assegurar que os serviços sejam prestados por trabalhadores com o registro do contrato de trabalho antes do início das atividades, na forma do art. 41da CLT;
- iii. Elaborar e implementar Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR, conforme estabelece a NR 01;
- iv. Indenização pelo dano moral coletivo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

## AÇÃO CIVIL PÚBLICA | DESTAQUES

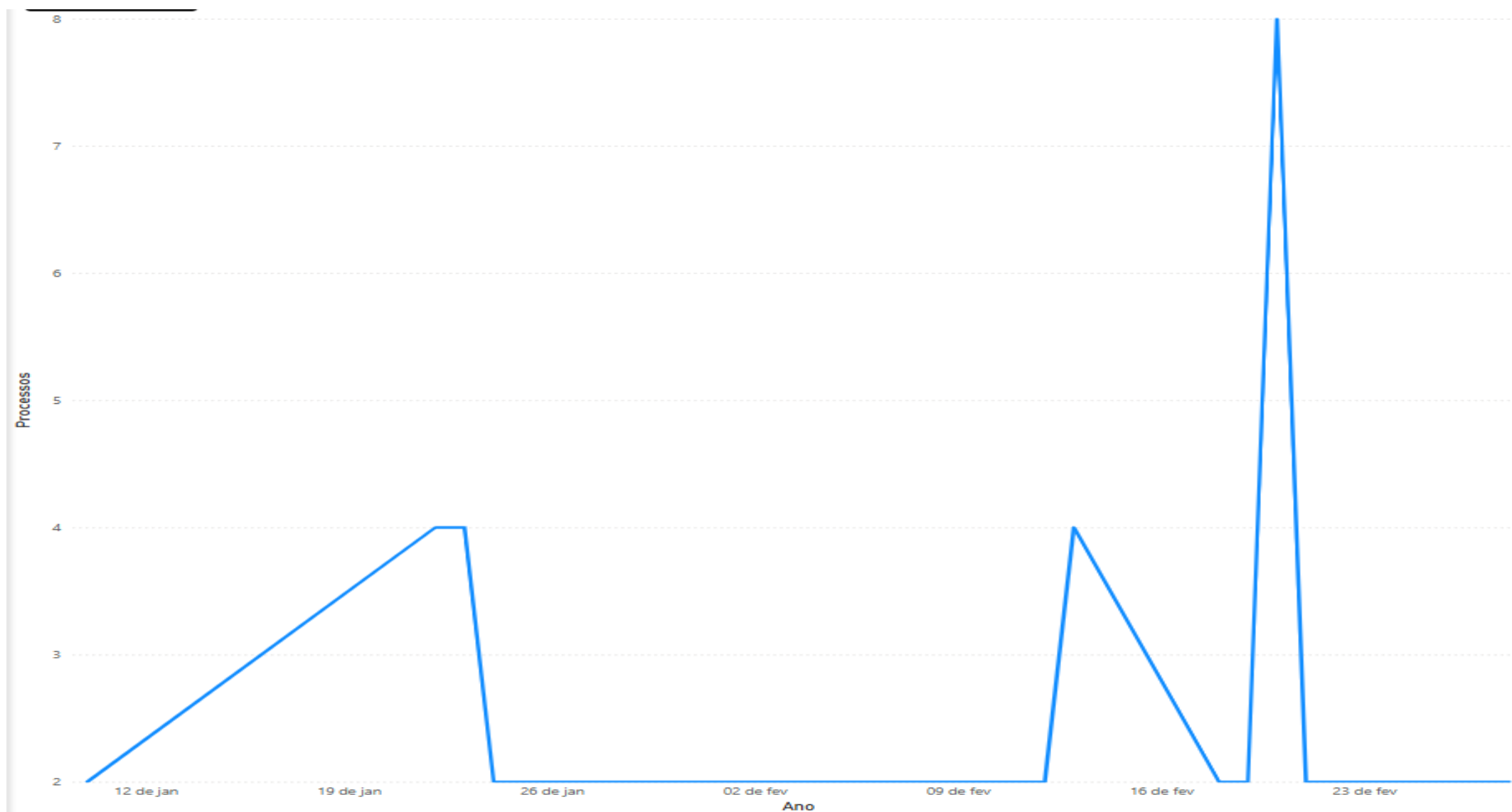
### Trabalho Análogo à Escravidão

**ACPCiv 0010087-16.2025.5.03.0071** que narra a condição degradante de trabalhadores na Zona Rural do Município de Tiros/MG. Além dos trabalhadores, **uma criança de 10 anos** estava em um dos locais onde ocorreram as diligências registradas nos autos. Os Policiais Militares relataram que não havia banheiro, geladeira, fogão e sequer água própria ao consumo no local. Na casa, com a criança, havia um senhor com lesão na perna que afirmou decorrer do trabalho com roçadeira, tendo narrado que “dormiam no local, juntamente com outros homens que estavam roçando pastos”. Constatou-se, ainda, que os trabalhadores não usavam EPIs, além de não terem assinadas suas carteiras de trabalho. Requereu o MPT indenização a título de danos morais coletivos de, no mínimo, R\$800.000,00 .

**ACPCiv 0010109-65.2025.5.03.0074** que narra o resgate de trabalhador rural submetido a condição análoga à de escravo próximo ao Povoado de São José dos Entre Montes (Tapera), Município de Rio Doce-MG. A denúncia anônima registrou que o proprietário da fazenda não pagava nenhum direito aos trabalhadores (“carteira assinada, folga, férias, hora de descanso” etc). Não havia banheiro ou cozinha, nem fornecia equipamentos de proteção na aplicação de defensivos. Pedido de indenização decorrente dos danos morais coletivos, no valor de R\$ 100.000,00 .



## AÇÃO CIVIL PÚBLICA - JAN. e FEV. 2025 | Variação no período (picos de ajuizamento de processos)



DADOS ESPECÍFICOS

**AÇÃO DE CUMPRIMENTO – ACUMPR**

# AÇÃO DE CUMPRIMENTO | JAN. e FEV. de 2025

## Cláusulas convencionais mais descumpridas:

**Contribuição / Mensalidade Sindical (5 Ações)** - O descumprimento, pelas empresas, do desconto em folha ou do repasse da contribuição negocial assistencial dos empregados que não se opuseram foi o segundo assunto mais frequente.

**Benefício do Plano Odontológico, Programa Bem-estar Integral, Programa De Assistência Familiar – PAF / Medicamentos Para Todos e Seguro de Vida Total – 2 ações** ajuizadas pelo Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas E Filantrópicas Do Estado De Minas Gerais - SINTIBREF MG

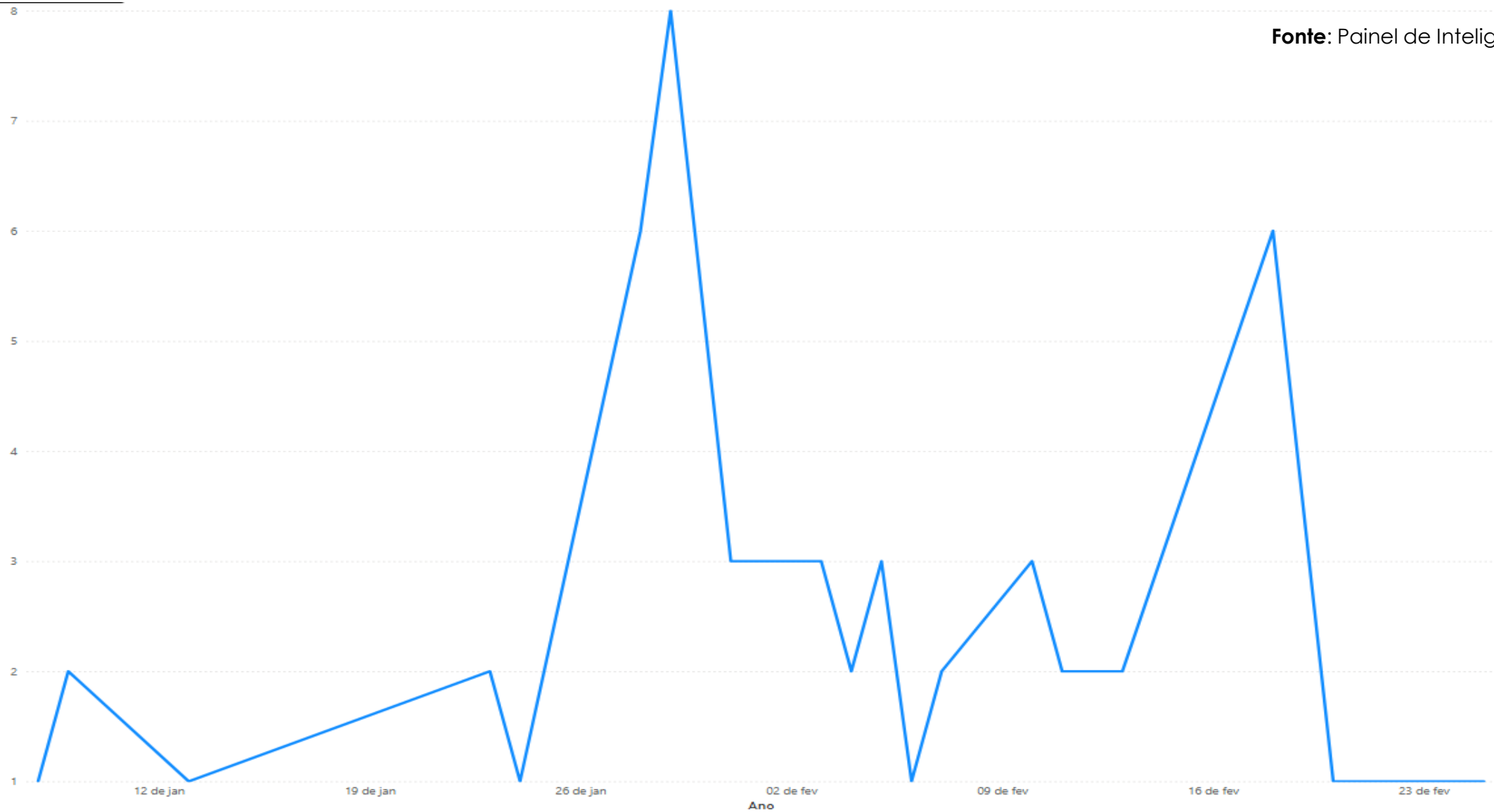


## ASSUNTOS REGISTRADOS NO PJE | Ação de Cumprimento JAN. e FEV. de 2025



# AÇÃO DE CUMPRIMENTO JAN. e FEV. de 2025 | Variação no período (picos de ajuizamento de processos)

Fonte: Painel de Inteligência



# EXECUÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA | JAN. e FEV. de 2025

## PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DESCUMPRIDAS:

Dosimetria de ruídos aos quais os trabalhadores são expostos;  
Fornecimento de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual adequados ao risco e/ou indicados no respectivo PPRA, de forma gratuita, bem como dar treinamento aos trabalhadores acerca do uso.

Abster-se de utilizar o trabalho de crianças (zero a 13 anos incompletos) ou de adolescentes, estes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição efetiva de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Para estes, abster-se de expor ao trabalho noturno, insalubre, perigoso, penoso ou prejudicial à sua moralidade, integridade física e psíquica.

Assegurar aos empregados: descanso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, preferencialmente aos domingos; intervalo para repouso e alimentação de, no mínimo, 1 (uma) hora; remunerar corretamente as horas extras realizadas.

Implementar Programa de Conservação Auditiva (PCA), de acordo com a Ordem de Serviço 608 do INSS



DADOS ESPECÍFICOS

# SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS



### **DC 0010664-13.2025.5.03.0000**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Alimentação e Panificação de Extrema e Região (SINDALEX) ajuizou **DISSÍDIO COLETIVO** em face da BARRY CALLEBAUT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, com o intuito de celebrar instrumento coletivo para vigência no período 2024/2025, data-base em 1º de setembro.

**Últimos andamentos processuais:** Despacho determinando a regularização da representação e adoção de providências em 11/03/2025; Juntada de Petição de emenda à inicial em 20/03/2025.



### **DC 0010856-43.2025.5.03.0000**

**Autor:** Sindicato dos Trabalhadores em Estacionamentos Particulares, Estacionamentos Rotativos em Vias Públicas, Lava-jatos, Lavadores, Guardadores, Manobristas, Operadores Autônomos de automóveis e Operadores de Estacionamentos Rotativos em Vias Públicas no Estado de Minas Gerais - SINTRALAMAC/MG

**Réu:** Sindicato das Empresas de Estacionamentos, Garagens e Lavajatos do Estado de Minas Gerais – SEEGMG

**Andamento processual:** Não houve movimentação após o cadastro da inicial até a publicação deste Informativo.

**Reivindicações da categoria:** Reajuste Salarial de 8%; Novo Piso Salarial; Alteração na Escala de Trabalho – Fim da Escala 6x1 e Adoção da Escala 5x2; Inclusão de Plano de Saúde Obrigatório; Manutenção das Demais Cláusulas da Convenção Coletiva Vigente.

# NOTÍCIAS E DECISÕES IMPORTANTES

JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2025

## [Sentença em ACP de autoria do MPT-MG condena Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus a cumprir a cota de pessoa com deficiência | 13/01/2025](#)

ACPCiv 0011339-74.2023.5.03.0087 - 4ª Vara do Trabalho de Betim

“O juiz do Trabalho Fernando Rotondo Rocha registrou a importância da cota legal, aduzindo que “o cumprimento da reserva legal de vagas para portadores de deficiência e/ou reabilitados **não é mero requisito formal a ser preenchido pela empresa, tratando-se de verdadeira ação afirmativa em benefício das pessoas com deficiência e/ou reabilitadas**”.



## [Cejusc de 2º grau \(TRT-MG\) homologa acordo de R\\$ 5 milhões | 04/02/2025](#)

“O acordo celebrado beneficia os empregados auxiliares de serviços gerais e implica no pagamento aos substituídos do valor de mais de R\$ 5 milhões, além da inclusão em folha de pagamento do adicional de insalubridade em grau médio a partir de janeiro de 2025”

**NOTA DA SEJPAC:** desde junho/24 observou-se uma expressiva quantidade de ações coletivas ajuizadas com a mesma temática pelo Sindicato dos Empregados Técnicos em Laboratório, Banco de Sangue e Análises Clínicas do Estado de Minas Gerais (Sintralab) em face de laboratórios de análises clínicas, o que constou nas edições anteriores do Informativo de Ações Coletivas.





## MGS é condenada a conceder horário especial a empregados com deficiência, sem redução salarial | 07/03/2025 (TRT-MG)

ACPCiv 0010113-74.2025.5.03.0051 - Vara do Trabalho de Caratinga

“O juiz do Trabalho Kleverton Glauber destacou ainda que ‘as pessoas com deficiência e seus familiares devem receber a proteção e a assistência necessárias para tornar as famílias capazes de contribuir para o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência’”. Ele complementou que entende ‘se tratar de medida necessária a tornar efetiva os direitos à saúde, ao trabalho, à acessibilidade e à inclusão das pessoas com deficiência’”.

## NÚCLEOS DE AÇÕES COLETIVAS SE REÚNEM PARA TRABALHO EM CONJUNTO | 13/03/2025 - Notícia TRT da 5ª Região

No dia 12/03/2025 as unidades responsáveis pela gestão de ações coletivas dos Tribunais Regionais do Trabalho se reuniram para o debate sobre o gerenciamento colaborativo das ações coletivas.

“Os expositores do TRT5, TRT3 e TRT18 compartilharam procedimentos e boas práticas já adotadas, bem como os desafios enfrentados pelos Regionais.”

**QUINTAS SEM PRECEDENTES**  
Desafios e práticas da gestão de ações coletivas

Augusto Claudino (TRT18)  
Débora Ralemadha (TRT3)  
Naia Jasmin (TRT5)  
Natália Libhaber (TRT5)

**DIA 12.03 ÀS 14H00**  
reunião no Zoom (link na descrição do grupo Nugap JT whatsapp)

The graphic also features a grid of 20 small video feeds of participants, with names like Camila, Thalena, and others visible.



## MPT-MG obtém decisão judicial favorável que estende os efeitos de acordo a todo o território nacional | 17/03/2025



ACPCiv 0010495-80.2024.5.03.0058 - 1ª Vara do Trabalho de Formiga

A juíza do Trabalho Carolina Lobato Goes de Araújo, titular da 1ª Vara do Trabalho de Formiga, em decisão liminar, julgou procedente o pedido do MPT para declarar que "não há limitação territorial" em relação aos efeitos do [acordo parcial celebrado](#) entre as partes no último dia 24 de fevereiro (referente à jornada de trabalho).

## Presídio em Resende Costa deverá melhorar condições de segurança no trabalho para detentos | 19/03/2025 (MPT-MG)

ACPCiv 0010841-74.2024.5.03.0076 - Vara do Trabalho de São João Del Rei

"Fornecer equipamentos de proteção, identificar os riscos de acidentes e doenças presentes no ambiente de trabalho e adotar medidas de proteção são algumas das providências que deverão ser implementadas no Presídio de Resende Costa, para os detentos que exercem atividade profissional e trabalhadores externos da fábrica de cimento que funciona no presídio. "



## [Acordo histórico entre MPT e Petrobras encerra processo que se arrastava há 25 anos | 21/03/2025 \(TRT-MG\)](#)

[ACPCiv 0136400-31.2000.5.03.0028](#). Processo envolvia questões trabalhistas na Refinaria Gabriel Passos (REGAP), localizada em Betim/MG.



## [Banco não pode compensar horas extras reconhecidas na Justiça com gratificação de função | 10/02/2025 \(TST\)](#)

[Ag-AIRR-607-56.2022.5.23.0008](#). 3ª Turma afastou aplicação de cláusula coletiva aos contratos encerrados antes de sua vigência.



## [Empresa deverá entregar listagem com dados de empregados para sindicato | 11/02/2025 \(TST\)](#)

[AIRR-101299-29.2016.5.01.0059](#). Objetivo é fiscalizar recolhimento de contribuições sindicais.





## [Rede varejista é condenada por contratar temporários para funções permanentes | 26/02/2025 \(TST\)](#)

[Ag-Emb-Ag-ARR-2363-98.2015.5.02.0083](#). Empresa foi condenada a pagar indenização por danos morais coletivos de R\$ 100 mil por contratar trabalhadores temporários fora da previsão legal. Para TST, irregularidade gera precarização e afeta toda a sociedade.



## [Empresa não terá de custear assistência odontológica fornecida por sindicato | 12/03/2025 \(TST\)](#)

[RR-807-52.2019.5.10.0001](#). Para 7ª Turma, custeio previsto em norma coletiva viola princípio da autonomia sindical. Assistência odontológica era administrada pelo sindicato.



## [Shopping de Salvador não terá de instalar creche para filhos de empregadas de lojas | 17/03/2025 \(TST\)](#)

[ARR-17-21.2015.5.05.0010](#). STF afastou entendimento do TST sobre a matéria com o posicionamento de que obrigação é do empregador.